



## REGULAMENTO DA 1ª OLIMPÍADA RURAL DE RESERVA PR DE 2026

### 1. APRESENTAÇÃO

**1.1.** A 1ª Olimpíada Rural de Reserva – PR será um evento de caráter esportivo, cultural e recreativo, promovido pela Prefeitura Municipal de Reserva – PR, por meio da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com apoio do Sindicato Rural de Reserva-PR, com o objetivo de integrar as comunidades rurais, valorizar o meio rural e promover qualidade de vida.

**1.2.** O evento será realizado durante a Festa do Produtor Rural, no período da tarde, nos dias 11 (onze) e 12 (doze) de julho de 2026 no Centro de Eventos do Município de Reserva – PR.

**1.3.** A participação é voluntária e gratuita, observadas as condições estabelecidas neste Regulamento.

**1.4.** As pessoas que participarem da 1ª Olimpíada Rural de Reserva – PR serão consideradas plenamente cientes e concordantes com seus deveres e obrigações perante o evento, bem como com as disposições contidas neste Regulamento e nos atos administrativos complementares.

**1.5.** A organização e execução da 1ª Olimpíada Rural de Reserva – PR ficarão sob responsabilidade da Comissão Organizadora, composta por representantes das Secretarias Municipais envolvidas e demais membros designados pelo Poder Público Municipal.

**1.6.** Para fins deste Regulamento, adota-se o termo “participante” para designar todas as pessoas inscritas no evento.

### 2. OBJETIVOS

**2.1.** Promover a integração social entre os participantes e comunidades do município, fortalecendo vínculos comunitários, a convivência social e o senso de pertencimento.

**2.2.** Valorizar a cultura, os saberes e as práticas tradicionais do meio rural, reconhecendo sua importância para a identidade local.

**2.3.** Incentivar a prática de atividades esportivas e recreativas, contribuindo para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população rural.

**2.4.** Estimular o trabalho em equipe, o espírito esportivo e a cooperação entre os participantes.

**2.5.** Proporcionar um ambiente de lazer e convivência durante a Festa do Produtor Rural, ampliando as atividades oferecidas à população.

**2.6.** Fortalecer a relação entre o poder público e as comunidades rurais, promovendo a participação cidadã e o engajamento social.

### 3. DAS PROVAS

**3.1.** A 1ª Olimpíada Rural de Reserva – PR será composta pelas seguintes provas:

**a) PEGA DO CARNEIRO** - A prova consiste em capturar um carneiro solto em área delimitada, realizando sua contenção manual sem o uso de instrumentos de captura, e conduzindo-o até o ponto de manejo. Em seguida, o participante deverá realizar a amarração das patas do animal utilizando corda fornecida pela organização, posicionando-o de forma segura e mantendo-o deitado pelo tempo





determinado pela prova. A prova será considerada concluída quando o participante conseguir manter o carneiro imobilizado por 1 (um) minuto contínuo, respeitando o bem-estar do animal durante toda a execução, sendo passível de penalização em caso de soltura, erro na amarração ou condução inadequada. A contenção do animal deverá ser realizada de forma controlada, sem causar sofrimento ou risco à integridade física do animal, sendo proibidas ações bruscas, quedas forçadas ou qualquer conduta agressiva.

**b) DEBULHAR MILHO** - A prova consiste em debulhar o maior número possível de espigas de milho dentro do tempo de 5 (cinco) minutos. Cada equipe será representada por apenas 1 (um) participante, que deverá retirar as espigas de milho do local disponibilizado pela organização, sendo permitido o transporte de apenas uma espiga por vez, e levá-las até seu espaço para realizar a debulha manual. Após debulhar, o participante deverá depositar as espigas limpas no recipiente identificado da sua equipe, utilizado para a contagem final. O processo poderá ser repetido livremente durante todo o tempo da prova. Ao final do tempo estabelecido, vencerá a equipe que obtiver o maior número de espigas corretamente debulhadas, sendo desconsideradas espigas incompletas ou inadequadamente debulhadas.

**c) ARREMESSO DO OVO** - A prova será realizada em duplas. Cada equipe receberá 1 (um) ovo fornecido pela organização e deverá realizar arremessos entre os participantes sem deixá-lo cair ou quebrar. A cada rodada, a distância entre a dupla será aumentada progressivamente pela organização. Será eliminada a equipe que deixar o ovo cair ou quebrar durante a prova. Vence a dupla que permanecer por mais tempo na disputa, alcançando a maior distância com o ovo intacto.

**d) CORRIDA DO SACO** - A prova será realizada em duplas, onde cada equipe terá dois participantes. O primeiro participante inicia dentro do saco, segurando-o na altura da cintura, e ao sinal do juiz deverá percorrer o trajeto até o ponto de retorno, deslocando-se apenas com saltos. Ao chegar, o segundo participante assume o saco e realiza o percurso de volta até a linha de chegada, também saltando. Vence a dupla que completar o percurso total no menor tempo, sem sair do saco durante a prova. Em caso de queda, o participante poderá se levantar e continuar do ponto onde parou.

**e) CORRIDA COM CARRINHO DE MÃO (TRANSPORTE DE EQUIPE)** - A prova consiste em transportar os integrantes da equipe utilizando um carrinho de mão ao longo de percurso definido pela organização. Será permitido ao condutor transportar a quantidade de integrantes que desejar em cada trajeto, ficando a critério da equipe definir sua estratégia. Caso algum participante caia do carrinho durante o percurso, o trajeto deverá ser reiniciado do ponto de partida. O carrinho de mão deverá ser providenciado pelos próprios participantes. Vence a equipe que concluir o transporte de todos os integrantes no menor tempo possível, respeitando as regras de segurança estabelecidas pela organização.

**f) CORRIDA NO COLO** - A prova será realizada em dupla, composta obrigatoriamente por 1 (um) participante do sexo masculino e 1 (uma) participante do sexo feminino. Os participantes deverão iniciar posicionados em extremidades opostas do percurso previamente definido. Ao sinal de largada, a participante feminina correrá em direção ao participante masculino. Ao se encontrarem, a participante deverá envolver o participante com as pernas na altura da cintura, permanecendo na posição de “abraço”, sendo então carregada por ele até a linha de chegada, em percurso corrido. O transporte deverá ser realizado de forma segura, sem quedas durante o trajeto. Vence a equipe que chegar primeiro à linha de chegada, respeitando as regras estabelecidas pela organização.





**g) BATE PREGO** - A prova será realizada por equipes, com todos os integrantes participando da atividade. Os participantes deverão permanecer organizados em fila, sendo permitido a cada integrante realizar apenas 1 (uma) martelada por vez, devendo, em seguida, retornar ao final da fila para que o próximo participante execute sua tentativa. O objetivo da prova será fixar completamente os 3 (três) pregos em um pedaço de madeira no menor tempo possível. O martelo utilizado deverá ser levado pela própria equipe. Vence a equipe que conseguir finalizar corretamente a fixação dos pregos primeiro. Caso algum prego entorte, a equipe poderá ajustá-lo e continuar a prova, utilizando exclusivamente o martelo.

**h) PROVA DO SERROTE** - A prova consiste em serrar completamente um pedaço de madeira utilizando um serrote, no menor tempo possível. Cada participante deverá serrar a madeira em um ponto previamente marcado, até a separação total da peça. Ao sinal do juiz, inicia-se o corte, devendo o participante concluir integralmente a tarefa. Vence quem finalizar o corte primeiro, desde que a madeira esteja totalmente separada. O uso correto da ferramenta é obrigatório, mantendo controle e segurança durante toda a execução. O serrote deverá ser de uso individual e providenciado pelo próprio participante. A participação nesta prova será restrita a participantes maiores de 18 (dezoito) anos.

**i) CABO DE GUERRA** - A prova consiste em confrontos eliminatórios entre equipes, que deverão puxar uma corda em sentidos opostos, com o objetivo de fazer com que a equipe adversária ultrapasse a marcação definida no chão. As equipes se posicionarão em lados opostos da corda, alinhadas atrás de uma linha de referência. Ao sinal do juiz, inicia-se a disputa, vencendo a equipe que conseguir puxar a equipe adversária até que seus integrantes ultrapassem completamente a marcação estabelecida. A equipe vencedora avança para a próxima fase da competição, em sistema eliminatório, até a definição da campeã. A prova exige força, estratégia e trabalho em equipe, sendo obrigatório manter a segurança durante toda a execução, não sendo permitido sentar, deitar ou realizar movimentos que ofereçam risco.

**j) CIRCUITO DO PRODUTOR** - A prova consiste em um circuito com múltiplos desafios, realizado por equipes, sendo destinada 1 (uma) pessoa da equipe para cada etapa do percurso. Vence a equipe que concluir todas as etapas no menor tempo possível. O circuito será composto pelas seguintes atividades:

1 - Arraste no barro por baixo: o participante deverá se deslocar rastejando por baixo de um obstáculo em área com barro, sem ultrapassar por cima.

2 - Passagem sobre tocos de madeira: o participante deverá atravessar por cima de tocos de madeira, mantendo o equilíbrio durante o percurso.

3 - Prova do machado: O participante deverá cortar em 4 (quatro) pedaços as toras disponibilizadas até a separação completa. O machado deverá ser providenciado pelo próprio participante. A participação nesta prova será restrita a participantes maiores de 18 (dezoito) anos.

4 - Arremesso de espiga: o participante deverá acertar a espiga de milho em local determinado pela organização para prosseguir na prova.

5 - Separação de sementes: o participante deverá separar corretamente os tipos de sementes nos recipientes correspondentes.





6 - Acerto de alvo: o participante deverá acertar um alvo utilizando um estilingue, que deverá ser providenciado pelo próprio participante.

As atividades deverão ser executadas na sequência definida pela organização. O não cumprimento de alguma etapa ou erro na execução poderá acarretar penalização ou repetição do desafio.

O tempo máximo para conclusão do circuito **será de 10 (dez) minutos**. Caso nenhuma equipe conclua integralmente a prova dentro do tempo estabelecido, será considerada vencedora a equipe que alcançar a etapa mais avançada do circuito, utilizando-se o menor tempo registrado como critério de desempate.

Todas as orientações e regras específicas da prova serão repassadas pela Comissão Organizadora no dia da realização.

**3.2.** Todas as provas serão fiscalizadas por membros da Comissão Organizadora e banca avaliadora, responsáveis pela supervisão, cronometragem, validação e cumprimento das regras estabelecidas.

**3.3.** As equipes deverão cumprir integralmente as regras específicas de cada prova, sob pena de aplicação de penalidades ou desclassificação.

**3.4.** As provas poderão ser realizadas por tempo máximo de execução ou por critério de desempenho, conforme sua natureza específica.

**3.4.1.** Nas provas com tempo máximo de execução, como a pega do carneiro e o debulhar milho, o tempo será previamente definido na descrição da prova, sendo automaticamente encerradas ao término do período estipulado, independentemente de sua conclusão.

**3.4.2.** Nas provas por desempenho, vencerá a equipe ou participante que concluir o percurso ou tarefa no menor tempo, conforme critérios estabelecidos para cada prova.

**3.4.3.** O tempo das provas será controlado por fiscais designados, sendo considerado oficial e definitivo para fins de classificação.

**3.4.4.** Nas provas com tempo máximo de execução que exigem conclusão da tarefa, como a pega do carneiro, a equipe que não concluir a atividade dentro do tempo estipulado terá sua participação automaticamente encerrada, sendo considerada como não concluinte.

**3.4.5.** Nas provas com tempo máximo baseadas em desempenho produtivo, como o debulhar milho, será considerada para fins de classificação a quantidade de atividade realizada dentro do tempo estipulado, não havendo desclassificação por não conclusão.

**3.4.6.** A Comissão Organizadora poderá, em caráter excepcional, ajustar o tempo das provas por motivos técnicos, operacionais ou de segurança, mediante comunicação prévia às equipes.

**3.5.** As provas que envolvam animais deverão observar rigorosamente as normas de bem-estar animal, sendo vedada qualquer prática que cause sofrimento, dor, estresse ou risco à integridade dos mesmos.





**3.5.1.** As provas contarão com acompanhamento de profissional habilitado, médico veterinário, responsável por avaliar as condições físicas dos animais antes, durante e após as atividades.

**3.5.2.** O tempo de utilização dos animais nas provas será controlado e limitado pela Comissão Organizadora, de forma a evitar estresse, fadiga ou desgaste excessivo, podendo o responsável técnico determinar sua substituição a qualquer momento.

**3.5.3.** É expressamente proibida qualquer prática que configure maus-tratos, incluindo agressões físicas, uso de força excessiva, métodos que causem dor, sofrimento ou estresse ao animal, sob pena de desclassificação imediata da equipe.

**3.5.4.** O animal poderá ser retirado imediatamente da prova pelo responsável técnico ou pela Comissão Organizadora, caso sejam identificadas condições que comprometam seu bem-estar ou segurança.

**3.5.5.** A Comissão Organizadora utilizará apenas animais em boas condições de saúde, sendo excluídos aqueles que apresentem ferimentos, debilidade ou qualquer condição que comprometa sua integridade.

**3.6.** Situações não previstas nas regras específicas das provas serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora, com base nos princípios deste Regulamento, sendo suas decisões finais no âmbito do evento.

**3.7.** Todos os materiais, equipamentos e animais necessários para a realização das provas serão fornecidos pela Comissão Organizadora, exceto nas seguintes provas, em que será exigido que as equipes tragam seus próprios itens: **MARTELO, SERROTE, MACHADO, CARRINHO DE MÃO E ESTILINGUE**, os quais deverão estar em perfeitas condições de uso e segurança, podendo ser recusados pela Comissão Organizadora caso apresentem risco.

**3.8.** A cronometragem oficial será realizada pelos fiscais designados, sendo o tempo registrado considerado definitivo para fins de classificação.

**3.9.** A ordem de participação das equipes nas provas que não forem realizadas simultaneamente será definida exclusivamente por meio de sorteio, a ser realizado pela Comissão Organizadora antes do início das atividades, podendo contar com a presença dos representantes das equipes.

**3.10.** A Comissão Organizadora poderá promover adequações técnicas nas provas, incluindo tempo de execução, dinâmica, percurso, quantidade de tentativas ou demais aspectos operacionais, conforme necessidade identificada durante os testes preparatórios ou execução do evento, preservando-se a essência e os objetivos de cada atividade.

## **4. DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA**

**4.1.** A olimpíada será realizada nos dias 11 e 12 de julho de 2026, com início das atividades às 14h00, seguindo-se a programação e a sequência das provas conforme definição da Comissão Organizadora.

**4.2.** As equipes deverão comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para o Cerimonial de Abertura, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Regulamento.





**4.3.** As equipes deverão comparecer ao local da prova no horário estabelecido pela Comissão Organizadora.

**4.3.1.** Será concedida tolerância máxima de até 5 (cinco) minutos de atraso, a critério da Comissão Organizadora.

**4.3.2.** O não comparecimento dentro do prazo de tolerância implicará na perda do direito de participação na respectiva prova, não sendo atribuída pontuação.

**4.4.** A Comissão Organizadora poderá, por motivos técnicos, climáticos ou operacionais, alterar a programação, horários e ordem das provas, mediante comunicação às equipes.

## **5. INSCRIÇÕES E REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** As inscrições para a **1ª Olimpíada Rural de Reserva – PR** deverão ser realizadas por equipe, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e sua entrega na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, **até o dia 30 de junho de 2026.**

**5.1.1.** Os anexos, fichas e demais documentos necessários para inscrição poderão ser retirados presencialmente junto à Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico durante o período de inscrições.

**5.2.** Cada equipe deverá ser composta por 10 (dez) participantes, sendo obrigatória a participação mínima de 3 (três) integrantes do sexo feminino e de, no mínimo, 1 (um) integrante maior de 18 (dezoito) anos.

**5.3.** Cada equipe deverá indicar, no ato da inscrição, 1 (um) responsável, que responderá pela equipe perante a organização durante todo o evento, devendo este, obrigatoriamente, integrar a relação de participantes e possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**5.4.** Os participantes deverão ter idade mínima de 12 (doze) anos completos na data do evento.

**5.4.1.** Participantes menores de 18 (dezoito) anos somente poderão participar de provas compatíveis com sua faixa etária e condições de segurança, sendo vedada sua participação em atividades que envolvam risco elevado, uso de ferramentas cortantes, perfurantes ou qualquer outra situação definida pela Comissão Organizadora como incompatível para menores de idade.

**5.5.** Todos os participantes menores de idade deverão apresentar, obrigatoriamente, autorização por escrito dos pais ou responsáveis legais, acompanhada de cópia de documento de identificação, no ato da inscrição, como condição indispensável para participação no evento.

**5.5.1.** A autorização deverá conter declaração expressa de ciência e concordância com os riscos inerentes às atividades desenvolvidas.

**5.6.** Ao efetuar a inscrição, o responsável pela equipe, bem como todos os seus integrantes, declaram, em caráter irrevogável e irretratável, ter pleno conhecimento e concordância com todas as normas deste Regulamento, assumindo integral responsabilidade por sua participação no evento.





**5.6.1.** Declaram ainda estar cientes dos riscos inerentes às atividades propostas, especialmente aquelas que envolvem esforço físico, uso de ferramentas e interação com animais, assumindo integral responsabilidade por sua participação.

**5.6.2.** O Município de Reserva – PR e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por acidentes decorrentes de imprudência, negligência, imperícia dos participantes ou descumprimento das normas estabelecidas neste Regulamento.

**5.6.3.** Todos os participantes deverão assinar termo de responsabilidade no ato da inscrição, declarando estar aptos física e mentalmente para participar das atividades, bem como cientes dos riscos envolvidos.

**5.7.** No ato da inscrição, cada equipe deverá apresentar 1 (uma) fotografia oficial da equipe, em formato digital, com boa qualidade e orientação horizontal, para fins de identificação, divulgação institucional e promoção do evento.

**5.8.** A prestação de informações falsas, incompletas ou irregulares na ficha de inscrição poderá ser caracterizada como fraude, sujeitando a equipe às penalidades previstas neste Regulamento, incluindo a desclassificação.

**5.9.** Não será permitida a participação de pessoas não inscritas na execução das provas, sendo vedada qualquer interferência externa que comprometa a igualdade entre as equipes.

**5.10.** Será permitida a substituição de participantes inscritos, desde que realizada até o dia **08 de julho de 2026** mediante solicitação formal do responsável da equipe junto à Comissão Organizadora.

**5.10.1.** A substituição deverá respeitar todos os requisitos de composição da equipe previstos neste Regulamento, especialmente quanto à participação mínima feminina, faixa etária e apresentação de autorização dos pais ou responsáveis legais, quando aplicável.

**5.10.2.** Não serão permitidas substituições após a data estabelecida neste item, nem durante a realização do evento, salvo em casos de força maior devidamente justificados e mediante avaliação e autorização da Comissão Organizadora.

**5.11.** Todos os participantes regularmente inscritos deverão participar de, no mínimo, 1 (uma) prova durante o evento.

**5.11.1.** O descumprimento desta exigência poderá acarretar penalização à equipe, a ser definida pela Comissão Organizadora.

**5.12.** Os participantes poderão utilizar as vestimentas que entenderem mais adequadas para a realização das atividades, assumindo integral responsabilidade por sua escolha, não cabendo à Comissão Organizadora qualquer responsabilidade por eventuais imprevistos, desconfortos ou prejuízos decorrentes da utilização das referidas vestimentas.

**5.13.** O número máximo de equipes participantes será limitado a **16 (dezesesseis)**, sendo as vagas preenchidas conforme a ordem de inscrição e validação da documentação exigida.





**5.13.1.** Após o preenchimento das vagas, as demais equipes interessadas poderão compor lista de espera, a critério da Comissão Organizadora.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** Poderão participar da 1ª Olimpíada Rural de Reserva – PR os inscritos que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste Regulamento.

**6.2.** O responsável pela equipe, indicado no ato da inscrição, será o único representante perante a Comissão Organizadora, competindo-lhe receber e repassar à equipe todas as comunicações, orientações e decisões relacionadas ao evento.

**6.3.** Todos os participantes envolvidos no evento, incluindo participantes, responsáveis, dirigentes, árbitros e fiscais, deverão atuar em conformidade com os objetivos da Olimpíada Rural, especialmente no que se refere à educação, responsabilidade, cooperação, integração, participação e inclusão social, zelando pela conduta adequada e pelo bom andamento das atividades.

**6.4.** Compete aos responsáveis e membros da organização orientar, acompanhar e zelar para que, em todos os locais e durante todas as atividades, os participantes mantenham comportamento compatível com os princípios do evento.

**6.5.** A Comissão Organizadora poderá aplicar a suspensão ou exclusão da participação de qualquer pessoa ou equipe cujas atitudes sejam contrárias ao espírito esportivo, às regras do evento ou à ordem das competições, dentro ou fora do ambiente das provas.

**6.6.** Somente serão aceitas, pela Comissão Organizadora, as reclamações apresentadas pelo responsável da equipe, indicado no ato da inscrição.

**6.7.** As reclamações deverão ser formalizadas diretamente ao fiscal da prova, no prazo máximo de até 15 (quinze) minutos após o término da respectiva prova, não sendo aceitas manifestações posteriores.

**6.8.** As equipes e seus participantes deverão estar devidamente identificados durante toda a realização do evento, conforme orientações da Comissão Organizadora.

**6.8.1.** A identificação será realizada por meio de faixas, fornecidas pela Secretaria responsável no ato da inscrição, devendo ser utilizadas durante toda a execução das provas. As faixas deverão ser posicionadas na cabeça ou no braço, em local visível, de forma a permitir a clara identificação do participante durante as atividades.

**6.8.2.** A ausência de identificação obrigatória impedirá a participação na prova até que a situação seja regularizada junto à Comissão Organizadora.

## **7. DAS NORMAS DE SEGURANÇA**

**7.1.** Todos os participantes deverão seguir rigorosamente as orientações de segurança repassadas pela Comissão Organizadora e pelos fiscais das provas.





**7.2.** O uso inadequado de equipamentos, ferramentas ou a adoção de condutas que coloquem em risco a integridade física dos participantes, animais ou terceiros poderá resultar em penalidades, incluindo desclassificação.

**7.3.** A Comissão Organizadora poderá impedir a participação de qualquer pessoa que não apresente condições adequadas de segurança ou comportamento compatível com o evento.

**7.4.** Em caso de risco iminente, as provas poderão ser interrompidas ou suspensas imediatamente.

**7.5.** A participação nas atividades implica na plena ciência e aceitação dos riscos inerentes às provas.

**7.6.** A definição das provas permitidas para participantes menores de idade será realizada exclusivamente pela Comissão Organizadora, observados os critérios de segurança, integridade física e natureza da atividade.

## **8. DO CERIMONIAL DE ABERTURA**

**8.1.** A 1ª Olimpíada Rural de Reserva – PR contará com Cerimonial de Abertura, sendo obrigatória a participação de todas as equipes devidamente inscritas.

**8.2.** As equipes deverão comparecer completas ou com, no mínimo, 70% (setenta por cento) de seus integrantes, devidamente identificados.

**8.3.** O não comparecimento ou a participação incompleta poderá acarretar penalização à equipe, conforme critérios da Comissão Organizadora.

**8.4.** O Cerimonial de Abertura é considerado atividade oficial e integra a programação obrigatória do evento.

**8.5.** O Cerimonial será composto pelas seguintes etapas:

- a) concentração das equipes;
- b) entrada e desfile das equipes;
- c) hasteamento da bandeira e execução do hino;
- d) pronunciamento das autoridades;
- e) declaração oficial de abertura;
- f) juramento simbólico do participante;
- g) retirada das equipes;
- h) início das provas.

**8.6.** A organização poderá ajustar a programação do cerimonial conforme necessidade operacional.

## **9. DA PONTUAÇÃO GERAL**

**9.1.** A pontuação de cada prova será atribuída da seguinte forma:

- a) todas as equipes participantes receberão 2 (dois) pontos de participação;
- b) equipe classificada em 1º lugar: 10 (dez) pontos;
- c) equipe classificada em 2º lugar: 7 (sete) pontos;
- d) equipe classificada em 3º lugar: 5 (cinco) pontos.





**9.1.1.** Excepcionalmente, a prova do Circuito possuirá pontuação diferenciada, sendo atribuídos:

- a) todas as equipes participantes receberão 2 (dois) pontos de participação;
- b) 1º lugar: 50 (cinquenta) pontos;
- c) 2º lugar: 40 (quarenta) pontos;
- d) 3º lugar: 20 (vinte) pontos.

**9.1.2.** Será concedida bonificação de 10 (dez) pontos à equipe que apresentar a torcida mais animada e participativa do evento, conforme avaliação da Comissão Organizadora.

**9.1.2.1.** Não serão toleradas manifestações ofensivas, discriminatórias ou condutas que comprometam a segurança e o bom andamento do evento.

**9.2.** As equipes que não participarem ou forem desclassificadas em determinada prova não farão jus à pontuação de participação prevista neste artigo.

**9.3.** A classificação geral das equipes será definida pela soma dos pontos obtidos em todas as provas realizadas.

**9.4.** Em caso de empate na pontuação total entre duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem estabelecida:

- a) maior número de primeiros lugares (1º lugar);
- b) maior número de segundos lugares (2º lugar);
- c) persistindo o empate, será realizada prova de desempate.

**9.5.** A prova de desempate será definida pela Comissão Organizadora, podendo incluir, entre outras:

- a) corrida do saco;
- b) cabo de guerra.

**9.6.** Em caso de desclassificação em determinada prova, a equipe não pontuará na referida disputa, independentemente de sua colocação inicial.

## **10. DA PREMIAÇÃO**

**10.1.** A premiação será concedida por equipe, conforme classificação final obtida nas provas, da seguinte forma:

**10.2.** A premiação será concedida da seguinte forma:

- a) 1º lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- b) 2º lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- c) 3º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais).

**10.2.1** Os valores referentes à premiação serão custeados pelo Sindicato Rural de Reserva – PR, apoiador oficial do evento.

**10.3.** A cerimônia de premiação será realizada no dia 12 de julho de 2026, no próprio local de realização das provas, em horário definido pela Comissão Organizadora, após a conclusão de todas as provas e apuração oficial dos resultados.





**10.4.** O pagamento da premiação será realizado ao responsável pela equipe, indicado no ato da inscrição, por meio de depósito bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a realização do evento.

**10.5.** A inscrição da equipe implica na plena ciência e concordância de todos os seus integrantes de que eventual premiação financeira será paga exclusivamente ao responsável indicado no ato da inscrição, competindo exclusivamente à própria equipe a definição e divisão justa dos respectivos valores, sem qualquer responsabilidade do Município de Reserva – PR, da Comissão Organizadora, do Sindicato Rural ou demais apoiadores por eventuais divergências, questionamentos ou conflitos internos relacionados à repartição da premiação.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** A participação nas provas deverá observar rigorosamente as regras estabelecidas neste Regulamento, sendo vedada qualquer conduta irregular, fraude ou tentativa de obtenção de vantagem indevida.

**11.2.** O participante penalizado com expulsão ou outra sanção que impeça sua continuidade nas provas ficará automaticamente impedido de participar das demais atividades competitivas, podendo permanecer vinculado à equipe apenas na condição de integrante, sem atuação nas provas.

**11.3.** As penalidades serão aplicadas conforme a gravidade da infração, podendo incluir:

- a) advertência verbal;
- b) advertência formal, com perda de 5 (cinco) pontos;
- c) penalidade grave, com perda de 10 (dez) pontos;
- d) desclassificação da prova;
- e) exclusão do participante ou da equipe.

**11.4.** As penalidades que impliquem perda de pontos serão aplicadas diretamente na pontuação geral da equipe.

**11.5.** Em casos de maior gravidade, incluindo fraude, desrespeito à organização, maus-tratos a animais ou descumprimento das regras das provas, a Comissão Organizadora poderá aplicar a desclassificação do participante ou da equipe.

**11.6.** A aplicação das penalidades será de competência da Comissão Organizadora, que decidirá com base neste Regulamento, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

**11.7.** Constituem exemplos de condutas passíveis de penalização:

- a) descumprimento das regras das provas;
- b) conduta antidesportiva;
- c) desrespeito a participantes, organização ou público;
- d) uso inadequado de equipamentos;
- e) atitudes que coloquem em risco a segurança;
- f) maus-tratos a animais.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**





**12.1.** Fica proibido aos participantes das equipes, árbitros e demais pessoas diretamente envolvidas com as competições o consumo de bebidas alcoólicas, produtos fumígenos ou quaisquer substâncias ilícitas nos locais de realização das provas e atividades do evento.

**12.2.** A aptidão física e as condições de saúde dos participantes são de inteira responsabilidade dos próprios participantes ou de seus responsáveis legais, não cabendo à organização a realização de avaliações médicas prévias.

**12.3.** Todos os participantes, devidamente autorizados por seus responsáveis legais quando menores de idade, autorizam, em caráter gratuito, irrevogável e irretratável, o Município de Reserva – PR e as Secretarias envolvidas na organização do evento a utilizar suas imagens e vozes, captadas durante a realização da 1ª Olimpíada Rural de Reserva – PR, para fins institucionais, educativos e de divulgação, em qualquer meio ou formato, sem limitação territorial ou temporal, não cabendo qualquer tipo de indenização.

**12.3.1.** Em se tratando de participante menor de idade, a autorização de uso de imagem poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante solicitação formal apresentada pelo responsável legal junto à Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Reserva – PR.

**12.4.** A programação do evento poderá sofrer alterações de datas, horários ou locais, conforme necessidade, mediante comunicação oficial da Comissão Organizadora.

**12.5.** A Comissão Organizadora será composta por representantes do Município de Reserva – PR, das Secretarias Municipais envolvidas, do Sindicato Rural e demais colaboradores oficialmente designados para atuação no evento.

**12.6.** Compete à Comissão Organizadora a condução das atividades, a apuração e validação dos resultados das provas, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis, observadas as disposições deste Regulamento.

**12.7.** Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, buscando-se soluções que atendam aos princípios e objetivos da Olimpíada Rural.

**12.8.** A Comissão Organizadora contará com fiscais responsáveis pela supervisão, fiscalização e cronometragem das provas.

**12.9.** A Comissão Organizadora designará banca avaliadora responsável pela apuração dos resultados, análise de eventuais ocorrências e avaliação da torcida mais animada do evento.

**12.9.1.** A banca avaliadora será composta por representantes indicados pela Comissão Organizadora, podendo contar com presidentes de associações, profissionais da área de Educação Física, autoridades locais e demais convidados definidos pela organização.

**12.10.** Os participantes deverão cumprir integralmente todas as orientações de segurança repassadas pela Comissão Organizadora e pelos fiscais das provas, sendo obrigatória a adoção de conduta cautelosa durante a execução das atividades.





**12.10.1.** A participação nas provas implica na plena ciência e aceitação dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas, não podendo os participantes, responsáveis ou equipes alegarem desconhecimento das condições de realização das provas.

**12.10.2.** A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, interromper, suspender ou cancelar provas, bem como impedir a participação de pessoas ou equipes, caso identifique situações que ofereçam risco à integridade física dos envolvidos, dos animais ou de terceiros.

**12.10.3.** O descumprimento das orientações de segurança ou a adoção de condutas que coloquem em risco a integridade dos envolvidos poderá resultar na aplicação de penalidades, incluindo desclassificação da equipe.

**12.11.** A Comissão Organizadora poderá, por motivos de força maior, questões climáticas, de segurança ou operacionais, adiar, interromper, alterar ou cancelar total ou parcialmente a realização do evento ou de quaisquer de suas atividades, sem que caiba aos participantes qualquer direito a indenização ou compensação.

**12.12.** A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos pessoais perdidos, danificados ou extraviados durante o evento.

### **13. DA VIGÊNCIA**

**13.1.** O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos até o encerramento de todas as atividades da 1ª Olimpíada Rural de Reserva – PR de 2026.

**RESERVA – PR, xx de abril de 2026**

---

Assinatura do Prefeito Municipal

#### **ANEXOS INTEGRANTES DO REGULAMENTO:**

ANEXO I – Ficha de Inscrição

ANEXO II – Termo Individual de Responsabilidade

ANEXO III – Autorização para Menor de Idade





## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO 1ª OLIMPIÁDA RURAL DE RESERVA – PR – 2026

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

Nome da equipe: \_\_\_\_\_

#### 2. REPRESENTANTE DA EQUIPE

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**Observação:** O representante da equipe deverá constar também na relação de participantes (item 3).

#### 3. RELAÇÃO DE PARTICIPANTES

Nº	Nome completo	Data de nascimento	CPF	Assinatura
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

#### 4. DECLARAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que todos os participantes desta equipe conhecem e aceitam integralmente o Regulamento da 1ª Olimpíada Rural de Reserva – PR – 2026, bem como que toda a documentação exigida foi entregue no ato da inscrição.

Declaro ainda que todos os integrantes da equipe estão cientes de que eventual premiação financeira será paga exclusivamente ao representante indicado nesta ficha, cabendo à própria equipe a definição da divisão dos valores, sem qualquer responsabilidade do Município, Comissão Organizadora, Sindicato Rural ou demais apoiadores.

#### 5. DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo a responsabilidade pela equipe perante a Comissão Organizadora.

Nome do representante: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Reserva, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2026





## ANEXO II

### TERMO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE 1ª OLIMPÍADA RURAL DE RESERVA – PR – 2026

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Equipe: \_\_\_\_\_

#### 2. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que participo voluntariamente da 1ª Olimpíada Rural de Reserva – PR – 2026, estando em plenas condições físicas e mentais para a realização das atividades propostas.

Declaro estar ciente de que o evento envolve provas de caráter recreativo e competitivo, podendo incluir esforço físico, uso de ferramentas e interação com animais, assumindo integral responsabilidade por minha participação.

Declaro ainda que tenho conhecimento e aceito integralmente o Regulamento Oficial do evento.

#### 3. RESPONSABILIDADE

Assumo total responsabilidade por minha integridade física durante a participação no evento, isentando o Município de Reserva – PR, a Comissão Organizadora e demais envolvidos de responsabilidade por eventuais acidentes decorrentes de minha conduta, imprudência ou descumprimento das normas estabelecidas.

#### 4. USO DE IMAGEM

Autorizo, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso de minha imagem em fotos, vídeos e demais registros realizados durante o evento, para fins institucionais e de divulgação.

#### 5. ASSINATURA

Nome do participante: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Reserva, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2026





### ANEXO III

## AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPANTE MENOR DE IDADE 1ª OLIMPÍADA RURAL DE RESERVA – PR – 2026

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO MENOR

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CPF (se houver): \_\_\_\_\_

Equipe: \_\_\_\_\_

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

### 3. DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de responsável legal pelo menor acima identificado, autorizo sua participação na 1ª Olimpíada Rural de Reserva – PR – 2026.

Declaro estar ciente de que o evento envolve atividades recreativas e competitivas, podendo incluir esforço físico, uso de ferramentas e interação com animais, assumindo responsabilidade pela participação do menor.

Declaro também que o menor está apto a participar das atividades e que li e concordo integralmente com o Regulamento do evento.

### 4. RESPONSABILIDADE

Assumo total responsabilidade pela participação do menor, isentando o Município de Reserva – PR, a Comissão Organizadora e demais envolvidos por eventuais ocorrências decorrentes de sua participação, desde que não haja negligência da organização.

### 5. ASSINATURA

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Reserva, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2026

